

LEI Nº 0.416, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.961

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA VIA PÚBLICA DESTA CIDADE.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passará a denominar-se rua Paraná a via pública que, partindo da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca vai até a Avenida Itapiraçaba, na vila Bandeirantes, no loteamento pertencente ao Senhor Patrocínio José de Santana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 27 de novembro de 1.961.

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO